



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N° 262, de 24 de junho de 1.970

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A VENDA DA PICK'UP DESTA PREFEITURA, ADQUIRIR UMA PICK'UP 1.970, ANULAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saher a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a venda, pela melhor oferta, da Pick'up Willys, ano de fabricação 1.967, de propriedade desta Prefeitura Municipal.-

Art. 2º.º - Fica o Chefe do Poder Executivo ainda autorizado a adquirir uma P4 Pick'up Willys, ano de fabricação 1.970, uma vez observadas as disposições emanadas na Lei 4.421 de 21 de janeiro de 1.970.º

Art. 3º.º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder executivo autorizado a utilizar a verba própria do Orçamento vigente, e anular parcialmente a verba: SERVIÇOS URMANOS: - 02 - Pavimentação e conservação de ruas e avenidas-Despesas de Capital - Investimentos - Obras públicas - Início de Obras - 4.1.1.2.94 - 4) Terraplanagem..... Cr\$ 3.500,00

Art. 4º. - A verba anulada no artigo anterior destinar-se-á à suplementação - da seguinte verba:

SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL:
4.0.0.0.42 - Despesas de Capital:
4.1.0.0.42 - Investimentos:
4.1.3.0.42 - Equipamentos e instalações:
4.1.3.4.42 - Automoveis, autocaminhões e outros
veiculos de traçao mecanica:
a) Aquisição de uma Pick'up Willys... 3.500,00
Total 3.500,00

Art. 5º.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação. -

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 24 de junho de 1.979.-

Clemente Conte - Prefeito Municipal -

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra-

Tomás Lobo Kreutz
Tomás Lobo Kreutz. - Secretário Geral. -